



COMUNICADO nº 04/2022

O Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do parágrafo único do art. 68, do Regimento Interno;

Considerando que na OAB, Seccional de São Paulo, não haverá expediente nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2022, 02, 03, 04, 05, 06/01/2023;

Considerando o recesso do mês de janeiro, nos termos do que dispõem os arts. 107, § 1º. e 139, § 3º., do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, e

Considerando a necessidade de não haver prejuízo processual às partes interessadas;

Resolve:

Art. 1º. - Durante o período de 19/12/2022 à 31/01/2023 não fluirão os prazos de expedientes e procedimentos administrativos desta Comissão, e respectivas Coordenadorias e Conselhos Regionais de Prerrogativas.

Art. 2º. - Os prazos voltarão a fluir a partir de 01/02/2023 inclusive.

Art. 3º. - Este Comunicado entra em vigor nesta data, comunicando-se a todos os interessados, membros e funcionários, devendo ser afixada nas respectivas secretarias e nos quadros de aviso.

Cumpra-se.

São Paulo, 1º de dezembro de 2022.

LUIZ FERNANDO PACHECO
Presidente da Comissão de Direitos e
Prerrogativas da **OAB SP**